

1. OBJETO E FINALIDADE:

1. Pelo presente Regulamento, a Endesa, Energia, S.A. – Sucursal em Portugal (adiante designada “**Endesa**”), tem a sua representação em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 3, Paço d’Arcos, Oeiras, estando inscrita no Registo Comercial de Lisboa sob o número de registo e de pessoa colectiva 980245974, estabelece as normas reguladoras da campanha promocional “Com a Endesa Poupa Sempre” (adiante designada como a “**Campanha**”).
2. Nos termos do presente Regulamento, terão direito a participar na Campanha, todas as pessoas designadas como clientes domésticos, que contratem a prestação do fornecimento de energia com a Endesa através dos canais definidos no âmbito desta ação (os “**Participantes**”).
3. A Campanha estará em vigor entre os dias 01/07/2020 e 31/08/2020.
4. Ao cumprir estes requisitos, os Participantes terão o direito a receber um código (“**Código**”) no email/ SMS que será disponibilizado após a ativação do contrato com a Endesa e que poderão trocar na página www.energia-premios.pt, por um voucher de 25€ para disfrutar, sem nenhum custo associado, em qualquer supermercado Pingo Doce.
5. A presente Campanha tem como finalidade premiar a contratação de novos potenciais clientes Endesa.

2. REQUISITOS:

1. Serão considerados Participantes todas as pessoas que, durante a respetiva vigência, tenham contratado com a Endesa o fornecimento de luz e/ou gás.
2. A cada Participante será enviado um código por cada contrato que tenha sido celebrado com a Endesa, após o referido contacto.
3. Não serão considerados Participantes quaisquer funcionários/colaboradores/familiares da Endesa.
4. No caso de o Participante ter disponibilizado dados errados ou que não sejam verdadeiros, tanto no formulário de contratação como por telefone, será automaticamente excluído da participação da Campanha.

3. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL DA CAMPANHA:

1. A Campanha vigorará entre 01/07/2020 e 31/08/2020 e será válida em todo o território nacional, exceto nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.
2. O Código será válido por 2 meses a contar do seu envio aos Participantes (i.e. nesse período, os Participantes terão de aceder ao Website e seguir o procedimento descrito na Cláusula 4.ª do presente Regulamento) e o Voucher pelo período de 2 meses.

4. MECÂNICA PROMOCIONAL:

A mecânica da Campanha será a seguinte:

1. Os Participantes deverão, após o recebimento do Código através de e-mail/SMS, inseri-lo no site www.energia-premios.pt.
2. Os Participantes deverão inserir um Código válido (i.e. um Código válido e que nunca tenha sido utilizado).
3. Confirmada a troca do Código pelo Voucher, e seguindo as instruções do Website, os Participantes terão de inserir os seus dados pessoais (designadamente, nome e email) e expressamente consentir no tratamento dos mesmos pela Endesa. Os dados fornecidos serão tratados automaticamente pela Endesa para as finalidades de administração e execução da Campanha, atuando a Endesa como responsável pelo

tratamento dos mesmos. Ao fornecer os seus dados o Participante dá à Endesa o seu expresso e explícito consentimento para o tratamento dos mesmos pela Endesa. O Participante deverá também aceitar prévia e expressamente a “**Política de Privacidade e Cookies**” da Endesa, na qual encontrará informação detalhada sobre as finalidades da recolha e tratamento dos seus dados pessoais e demais informações exigidas pela legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia.

4. Os Participantes deverão imprimir o Voucher que se mostrará no ecrã e receberá também por correio eletrónico – o Voucher deverá ser exibido junto do Colaborador no momento do pagamento.
5. A Campanha tem carácter gratuito e não implica em si mesma um aumento no preço dos serviços prestados pela Endesa, nem implica o pagamento de qualquer montante adicional pelos Participantes. Cada Código apenas poderá ser utilizado uma vez.
6. Os Participantes poderão esclarecer qualquer dúvida relativa à Campanha através do e-mail contacto@energia-premios.pt ou através do número de apoio 21 0003301, disponível, nos dias úteis, entre as 9h e as 18h.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A simples participação na Campanha pressupõe a aceitação do presente Regulamento na sua totalidade, pelo que a manifestação no sentido de não o aceitar, implicará a exclusão do Participante na Campanha.
2. A Endesa reserva-se ao direito de modificar em qualquer momento as condições da Campanha sem que incorra em qualquer tipo de responsabilidade perante os Participantes, tendo inclusivamente o direito de fazê-la cessar antes da data prevista, comprometendo-se a comunicar, pelos meios que considerar adequados, com suficiente antecedência o novo regulamento ou condições ou, se for o caso, a cessação antecipada da Campanha, podendo os Participantes, unicamente, usufruir dos Códigos já recebidos.
3. Em caso de violação, pelo Participante, do presente Regulamento ou de quaisquer normas, de fraude ou de utilização de quaisquer meios diferentes dos aqui apresentados para troca dos Códigos por Vouchers, a Endesa reserva-se ao direito de recusar a troca dos Códigos por Vouchers.

6. DEPÓSITO DO REGULAMENTO:

O presente Regulamento poderá ser consultado no site www.energia-premios.pt.

7. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO:

O presente Regulamento está sujeito à lei portuguesa e a sua interpretação e quaisquer conflitos relativos ao mesmo estão sujeitos à jurisdição dos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.